



## Atos do Executivo

### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 44.829/2018

REVOGA DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA CLARICE DE LOURDES CUNHA, DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A revogação da designação da servidora CLARICE DE LOURDES CUNHA, da Função Gratificada de ASSISTENTE DE AUDITORIA - ASSISTÊNCIA DE AUDITORIA - FG-10 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM, a partir de 3 de setembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 3 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 12 de setembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.833/2018

DESIGNA A SERVIDORA CLARICE DE LOURDES CUNHA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A designação da servidora CLARICE DE LOURDES CUNHA, para exercer a Função Gratificada GERENTE DE NORMAS - GERÊNCIA DE NORMAS - FG - 5 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM, a partir de 3 de setembro de 2018.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 3 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 12 de setembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.834/2018

REVOGA DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA THAINA MEURER DE ANDRADE, DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e



DIÁRIO OFICIAL

VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELAAv. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080Visite nosso Portal:  
dov.vilhena.ro.gov.br

### SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO .....	1
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	13
SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA .....	13
SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.....	14
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS .....	14
ATOS DO LEGISLATIVO .....	16

usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A revogação da designação da servidora THAINA MEURER DE ANDRADE, da Função Gratificada de GERENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FG – 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 3 de setembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 3 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 12 de setembro de 2018.

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.835 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

**SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Ofício nº 071/2017/ CMDCA, datado de 11 de setembro de 2018.

**D E C R E T A:**

Art. 1º A substituição de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que passa a ser composto da seguinte forma:

Presidente: Genivaldo Florenços dos Santos (ORMEVI)  
Vice-Presidente: Eliete Muniz de Oliveira (SEMUS)  
Gestor Financeiro: Luiz Lobianco (SEMAS)  
1º Secretário: Erica de Oliveira Vieira Ferreira (SEMAS)  
2º Secretário: José Moreira Lima (SEMAD)

**ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:**

**SEMAS**

Titular: Erica de Oliveira Vieira Ferreira  
Suplente: Eliete Carneiro Pereira Farel

**SEMFAZ**

Titular: Gilma Martins Costa dos Santos  
Suplente: Genocir Fátima Prior Signor

**SEMUS**

Titular: Eliete Muniz de Oliveira  
Suplente: Sandramar Lemes do Nascimento

**SEMED**

Titular: Marcia Sechenel Pires Barros  
Suplente: Pietrini Senn

**SEMAD**

Titular: José Moreira Lima  
Suplente: Karine Hermes Barreto

**SEMEC**

Titular: Odair Belarmino  
Suplente: Márcio Adriano da Rocha

**ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:**

**ORDEM DOS MINISTROS EVANGÉLICOS DE VILHENA - ORMEV**  
Titular: Genivaldo Florenços dos Santos

Suplente: Itamar da Silva Lima

**ASSOCIAÇÃO VILHENENSE DE VOLEIBOL - AVV**

Titular: Jucilene Correa Martendal  
Suplente: Ivanilda Pinheiro de Godóy

**IGREJA CATÓLICA**

Titular: Geni Gomes da Silva  
Suplente: Deonilda Oliveira de Souza Hank

**ASSOCIAÇÃO AGENTE MIRIM**

Titular: Eleson Câmara  
Suplente: Daliane Barichello

**ASSOCIAÇÃO METODISTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMAS**

Titular: Deonísio Agnelo dos Santos  
Suplente: Maria Margarida da Silva Rover

**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS SETORES 08 E 09 - ASMON**

Titular: José Arnaldo Elias  
Suplente: Regivaldo Miranda da Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal  
Vilhena (RO), 11 de setembro de 2018.

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.836/2018

**NOMEIA FELIPE EMILIO JAENISCH, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação FELIPE EMILIO JAENISCH, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO – ASSESSORIA TÉCNICA – SETOR DE ENFERMAGEM – CPC-9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, no período de 16 de julho a 23 de agosto de 2018.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 16 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 12 de setembro de 2018.

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.837/2018

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, a solicitação feita através do Memorando nº 12/CECP/2018/SEMUS e o teor do Memorando nº 4.305/2018/SEMAD, conforme Edital de Chamamento Público nº 001/SEMUS/2018.

## D E C R E T A:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – MARIA APARECIDA TEIXEIRA BORGES, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS - Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, no período de 14 de setembro de 2018 a 13 de março de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 14 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 12 de setembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.838/2018

EXONERA A PEDIDO MARINALVA RAIMUNDA ALVES,  
DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração a pedido de MARINALVA RAIMUNDA ALVES, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 5 de setembro de 2018, de conformidade com Processo Administrativo nº 4.877/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 5 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 12 de setembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.839/2018

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À  
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EMILDA RODRIGUES  
PEREIRA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade à servidora EMILDA RODRIGUES PEREIRA, detentora do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo, ATA 400, Código: ATA 429, Classe “C”, Referência Salarial “VII”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 1º de setembro a 29 de novembro de 2018, referente ao 3º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 297/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 12 de setembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.840/2018

EXONERA LYNCONL HEMANUEL LICO DE CAMARGO,  
DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de LYNCONL HEMANUEL LICO DE CAMARGO, do Cargo em Comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - ESPORTES – CPC - 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA – SEMEC, a partir de 1º de setembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 12 de setembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.841/2018

NOMEIA ROBERIO DE FREITAS GALMASSI, PARA  
EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação ROBERIO DE FREITAS GALMASSI, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - ESPORTES – CPC - 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA – SEMEC, a partir de 1º de setembro de 2018.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 12 de setembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.845/2018

EXONERA JAQUELINE CAMPOS SOARES, DO CARGO EM  
COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de JAQUELINE CAMPOS SOARES, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 24 de agosto de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 24 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 14 de setembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.846/2018

EXONERA JUSSIARA ARAUJO DOS SANTOS DE OLIVEIRA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração de JUSSIARA ARAUJO DOS SANTOS DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 24 de agosto de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 24 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 14 de setembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.847/2018

EXONERA IVONE DO NASCIMENTO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração de IVONE DO NASCIMENTO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 23 de agosto de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 14 de setembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.848/2018

NOMEIA JANE KELLI DE OLIVEIRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação JANE KELLI DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 11 de setembro de 2018.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 14 de setembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.849/2018

NOMEIA SIRLENE INACIO COSTA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação SIRLENE INACIO COSTA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 11 de setembro de 2018.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 14 de setembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.850/2018

REVOGA DECRETO Nº 44.586 DE 20 DE AGOSTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do memorando nº 4.086/2018/SEMED datado de 6 de setembro de 2018.

**D E C R E T A:**

Art. 1º A revogação do Decreto nº 44.586 de 20 de agosto de 2018 que constituiu e designou servidores para compor COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO SELETIVO, na contratação de professores emergenciais da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 4 de setembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 14 de setembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.851/2018

EXONERA GENI IZABEL PERETTO, DO CARGO EM  
COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração de GENI IZABEL PERETTO, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DA CASA DE APOIO DE PORTO VELHO – COORDENADORIA DA CASA DE APOIO DE PORTO VELHO – CPC - 5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, a partir de 13 de setembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 14 de setembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.852/2018

EXONERA VALDIZON SILVA DE SOUSA, DO O CARGO EM  
COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração de VALDIZON SILVA DE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO – DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO AOS IDOSOS – CPC - 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, a partir de 13 de setembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 14 de setembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.853/2018

EXONERA SHIRLENY DE SOUZA GOMES, DO CARGO EM  
COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração de SHIRLENY DE SOUZA GOMES, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC - 4, a partir de 14 de setembro de 2018, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem

seus efeitos a partir de 14 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 14 de setembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.854/2018

NOMEIA VALDIZON SILVA DE SOUSA, PARA EXERCER O  
CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de VALDIZON SILVA DE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DA CASA DE APOIO DE PORTO VELHO – COORDENADORIA DA CASA DE APOIO DE PORTO VELHO – CPC - 5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, a partir de 13 de setembro de 2018.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 14 de setembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.855/2018

NOMEIA JEIEL FARIAS DE OLIVEIRA, PARA EXERCER O  
CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de JEIEL FARIAS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO – DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO AOS IDOSOS – CPC - 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, a partir de 13 de setembro de 2018.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 14 de setembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.856/2018

EXONERA LUCIELI PINOW KUNEN, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração de LUCIELI PINOW KUNEN, do Cargo em Comissão de ASSISTENTE DE PROGRAMAS SOCIAIS – ASSISTÊNCIA DE PROGRAMAS SOCIAIS – CPC - 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir de 1º de outubro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 14 de setembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.857/2018

NOMEIA LUCIELI PINOW KUNEN, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de LUCIELI PINOW KUNEN, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC - 4, a partir de 1º de outubro de 2018, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 14 de setembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.858/2018

REVOGA DECRETO Nº 44.647 DE 22 DE AGOSTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A revogação do Decreto nº 44.647 de 22 de agosto de 2018, contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – NALZIRA KURPEL, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS - Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, a partir de 27 de agosto de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 27 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 14 de setembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.869/2018

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SEBASTIÃO DARCI PINTO DE MORAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor SEBASTIÃO DARCI PINTO DE MORAIS, detentor do Cargo Público de Vigia - Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 526, Classe "A", Referência Salarial "IV", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 15 de outubro de 2018 a 12 de janeiro de 2019, referente aos 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 3.070/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 15 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 17 de setembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**E R R A T A**

DECRETO Nº 44.870/2018

Onde se lê:

Art. 1º A vacância do cargo do servidor VALDECIR CAETANO DA SILVA, do Cargo de Vigia, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código: ASD 526, Classe A, Referência Salarial "VI", lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC, a partir de 8 de agosto de 2018, de conformidade com Processo Administrativo nº 4.921/2018.

Leia-se:

Art. 1º A vacância do cargo do servidor VALDECIR CAETANO DA SILVA, do Cargo de Vigia, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código: ASD 526, Classe A, Referência Salarial "VI", lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC, a partir de 8 de agosto de 2018, de conformidade com Processo Administrativo nº 4.921/2018.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 1º de outubro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.912/2018

CONSTITUI E DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECÍFICA PARA CHAMAMENTO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o artigo 96,

inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Ofício nº 166/2018/TG.

**DECRETA:**

Art. 1º A constituição e designação de servidores para compor a Comissão Específica para Chamamento Público, com a finalidade de locação de imóveis para atender as finalidades precípua do Gabinete do Prefeito – Tiro de Guerra, de acordo com a Instrução Normativa nº 005/2015/CGM.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente: MARGARIDA SANTOS DUARTE GABINETE  
Secretário: ISABELA DE OLIVEIRA SANTOS GABINETE  
Membros: NAYRA DE ALMEIDA ANDRADE SEMAS  
ANDRÉIA CARLA GARCIA DE MOURA SEMAS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 25 de setembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.913 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DA CERTIDÃO DE POSTURAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de busca da excelência no atendimento e na qualidade dos serviços prestados aos cidadãos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização e regulamentação dos procedimentos operacionais;

CONSIDERANDO a certidão de posturas documento essencial e obrigatória para o licenciamento ambiental;

CONSIDERANDO o caput do artigo 348 da Lei 048/2001, ao qual, garantem ao Executivo a expedição de decretos, portarias, circulares, ordens de serviços e outros atos administrativos que se fizerem necessários a fiel observância das disposições do código de posturas.

**DECRETA:**

Art. 1º A disposição sobre os procedimentos para emissão da Certidão de Obras e Posturas que é o instrumento pelo qual a Prefeitura informa sobre o tipo de empreendimento e de atividade permissíveis ou tolerados em um determinado imóvel bem como encontram em consonância com os dispostos nas normas e posturas do município.

Art. 2º A emissão da Certidão de Posturas observará as seguintes condições:

- deve ser motivada pelo interessado, por meio da apresentação dos documentos previstos neste decreto;
- cada certidão será restrita a um imóvel específico e para o tipo ou conjunto específico de atividades informado pelo interessado;
- a caracterização da atividade a ser pesquisada será referenciada pelo Cadastro Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, editado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

Parágrafo único. Poderá ser emitida a Certidão de Posturas para situação hipotética, contemplando modificações da situação atual do imóvel, ou de vários imóveis, como remembramento, desmembramento.

Art. 3º A análise da viabilidade do empreendimento ou atividade e de sua compatibilidade com o imóvel pesquisado são realizadas com base nas disposições da legislação e normas vigentes, em especial o Plano Diretor Participativo do Município, Códigos de Posturas, Sanitário, Ambiental e legislação do uso do solo dos setores.

Art. 4º O conteúdo da Certidão de Posturas apresentará manifestação conclusiva quanto à viabilidade e à compatibilidade do empreendimento ou atividade pesquisada no imóvel especificado, contemplando as seguintes situações:

a) USO PERMITIDO: Quando a atividade ou empreendimento for compatível com o imóvel pesquisado, observadas as limitações, condições, restrições ou exigências complementares previstas nos dispositivos legais e normativos específicos;

b) USO NÃO PERMITIDO: Quando a atividade ou empreendimento for totalmente incompatível com o imóvel pesquisado.

Art. 5º A análise da consulta e as emissões da Certidão de Posturas são de responsabilidade exclusiva do Setor de Fiscalização de Obras e Posturas, da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN.

Art. 6º A certidão será elaborada de acordo com as seguintes características:

- conforme modelo constante do Anexo 01;
- numeradas seqüencialmente, no formato Nº/Ano;
- com numeração reiniciada a cada ano;
- assinada pelo titular da Chefia de Fiscalização de Obras e Posturas ou por servidor com delegação formal e específica para tal fim;
- a certidão deve conter:
  - data de emissão;
  - data de validade;
  - nome, matrícula e cargo do emissor;
  - observação de que o conteúdo da certidão é genérico e que cabe ao interessado a verificação e cumprimento das exigências específicas previstas na legislação e normas municipais, estaduais e federais.

Art. 7º A certidão terá validade de um 90 (noventa) dias.

Art. 8º O pedido de emissão da Certidão de Posturas deve ser dirigido à Fiscalização de Obras e Posturas mediante a apresentação obrigatória dos seguintes documentos:

- Requerimento de Emissão de Certidão Posturas, devidamente assinado pelo interessado ou seu representante legal;
- Documento de propriedade do imóvel ou contrato de locação;
- Documento de identidade do requerente;
- Documento do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Fotocópia da Carta de Habite-se;
- Certidão negativa de débitos municipais ou positiva com efeito de negativa.

Art. 9º Na tramitação dos processos de emissão de Certidão de Posturas será observada, rigorosamente, a ordem cronológica de autuação.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 25 de setembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.913/2018

ANEXO I





## D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de FABIANO DOS SANTOS COLERAUS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir 1º de outubro de 2018.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 27 de setembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.920/2018

EXONERA CLEVERSON FARIAS PIRES DOS SANTOS, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de CLEVERSON FARIAS PIRES DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMMA, a partir 21 de setembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 27 de setembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.921/2018

NOMEIA CLEVERSON FARIAS PIRES DOS SANTOS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação CLEVERSON FARIAS PIRES DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMMA, a partir 21 de setembro de 2018.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de setembro de 2018, revogadas as disposições em

contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 27 de setembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.922/2018

REVOGA DECRETO Nº 44.731 DE 31 DE AGOSTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

## D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 44.731 de 31 de agosto de 2018 que nomeou ADRIANA PIACENTINI, no Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS -CPC-4- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, a partir de 30 de agosto de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 30 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 27 de setembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.923/2018

REVOGA DECRETO Nº 44.246 DE 24 DE JULHO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 44.246 de 24 de julho de 2018 que nomeou ANA CAROLINA LOPES RODRIGUES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 18 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 27 de setembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.924/2018

REVOGA DECRETO Nº 44.226 DE 23 DE JULHO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do decreto nº 44.226 de 23 de julho de 2018 que nomeou IZABEL NORBERTO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 18 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 27 de setembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.925/2018

REVOGA DECRETO Nº 43.693 DE 4 DE JULHO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A revogação do decreto nº 43.693 de 4 de julho de 2018 que nomeou FABIO SANTOS FERREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOSP a partir de 2 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 27 de setembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.926/2018

REVOGA DECRETO Nº 44.926 DE 11 DE JULHO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A revogação da designação da servidora ANGELAGONÇALVES DE ALMEIDA, da Função Gratificada VICE-DIRETOR ESCOLAR NÍVEL III – VICE-DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL III – FG-12 – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SENADOR RONALDO ARAGÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 4 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 27 de setembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.927/2018

REVOGA DECRETO Nº 43.813 DE 11 DE JULHO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A revogação do Decreto nº 43.813 de 11 de julho de 2018 que

designou o servidor JOSÉ MOSCARDO MOREIRA, da Função Gratificada DIRETOR ESCOLAR NÍVEL III – DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL III – FG-8 – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CASTELO BRANCO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 4 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 27 de setembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.928/2018

DESIGNA DARIANO DE OLIVEIRA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A designação do servidor DARIANO DE OLIVEIRA, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE DE SECRETARIA II – ASSISTÊNCIA DE SECRETARIA II – FG 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPLAN, no período de 1º de setembro a 31 de outubro de 2018.

Art. 2º O servidor designado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 27 de setembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.929/2018

REVOGA DECRETO Nº 43.805 DE 11 DE JULHO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A revogação do Decreto nº 43.805 de 11 de julho de 2018 que designou a servidora VANDERLI TROVÓ, da Função Gratificada DIRETOR ESCOLAR NÍVEL III – DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL III – FG-8– ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIZETE MENDES DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 4 de julho de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 27 de setembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.930/2018

REVOGA DECRETO Nº 43.944 DE 11 DE JULHO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A revogação do Decreto nº 43.944 de 11 de julho de 2018 que nomeou ARMANDO XIMENES LOPES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 2 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 27 de setembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.931/2018

REVOGA DECRETO Nº 44.082 DE 19 DE JULHO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A revogação do Decreto nº 44.082 de 19 de julho de 2018 que nomeou CESAR PERETTI DE ASSUNÇÃO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS a partir 12 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 27 de setembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.932/2018

REVOGA DECRETO Nº 44.249 DE 24 DE JULHO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A revogação do Decreto nº 44.249 de 24 de julho de 2018 que nomeou BRENDA APARECIDA LOPES DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 18 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 27 de setembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.933/2018

DESIGNA O SERVIDOR WESLEY RODRIGO MACHADO, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A designação do servidor WESLEY RODRIGO MACHADO, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE DE SECRETARIA I – ASSISTÊNCIA DE SECRETARIA I – FG 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN, no período de 1º de setembro a 30 de outubro de 2018.

Art. 2º O servidor designado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 27 de setembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.934/2018

DESIGNA O SERVIDOR ALLAN FERNANDO NASCIMENTO PAULINO LIRA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A designação do servidor ALLAN FERNANDO NASCIMENTO PAULINO LIRA, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE DE SECRETARIA I – ASSISTÊNCIA DE SECRETARIA I – FG 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN, no período de 1º de setembro a 30 de outubro de 2018.

Art. 2º O servidor designado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 27 de setembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.936/2018

EXONERA HYANAHARA RODRIGUES LEITE, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS

## PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de HYANAHARA RODRIGUES LEITE, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ, a partir de 3 de outubro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 3 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 27 de setembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.937/2018

**NOMEIA HYANAHARA RODRIGUES LEITE, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação HYANAHARA RODRIGUES LEITE, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE DIVISÃO – DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO - CPC-11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ, a partir de 3 de outubro de 2018.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 3 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 27 de setembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.938/2018

**NOMEIA JENNEFER GOMES DE OLIVEIRA TEIXEIRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de JENNEFER GOMES DE OLIVEIRA TEIXEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12 com fixação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 24 de setembro de 2018.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do

Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 24 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 27 de setembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.939/2018

**EXONERA ROSINETE BARBOSA DA SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de ROSINETE BARBOSA DA SILVA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir de 20 de setembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 27 de setembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.940/2018

**EXONERA ROSIMEIRE BARBOSA DA SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de ROSIMEIRE BARBOSA DA SILVA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir de 20 de setembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 27 de setembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.941/2018

**INCLUI MEMBRO TEMPORARIAMENTE À COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE SINDICÂNCIAS E PROCESSOS DISCIPLINARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o teor do memorando de nº 28/2018/C.E.S.P.D datado de 20 de setembro de 2018,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A inclusão temporária de servidor à COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE SINDICÂNCIAS E PROCESSOS DISCIPLINARES, designada através do Decreto nº 44.781 de 4 de setembro de 2018, para o período de 24 de setembro a 22 de novembro de 2018.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente: MARLUCE MOREIRA RAMOS VIEIRA

Membros: GILMAR RODRIGUES RAMOS  
JESSE MOREIRA RAMOS  
CLAUDELEIA SABIA DE CAMPOS  
RENAN VIEIRA DE ANDRADE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 27 de setembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.942/2018

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDORA LAUDICEIA AUGUSTA DA SILVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão de licença para tratar de assuntos de interesse particular, sem remuneração, a servidora LAUDICEIA AUGUSTA DA SILVA, detentora do Cargo de Professor Nível III, 33h, Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 305, Classe "M", Referência Salarial "II", com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de 2 (dois) anos, a partir de 5 de abril de 2018 a 4 de abril de 2020, conforme Processo Administrativo nº 1.279/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 5 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 27 de setembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.943/2018

**CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INTERIORIZAÇÃO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão de Gratificação de Interiorização de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico inicial a servidora JOCILENE SAMARA DEPONTI, detentora do Cargo de Professor Nível III – Séries Iniciais - 40h, Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 305, Classe "M", Referência Salarial "V", com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 2 de agosto de 2018, de conformidade com o Processo Administrativo nº 4.437/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 27 de setembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****LIVRO 006 FLS. 22 VOL. I  
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2018**

Processo Administrativo nº. 2327/2018/SEMAS  
Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. E: ASSOCIAÇÃO TRINDADE SANTA. CNPJ: 04.520.593/0001-78. Objeto: repasse de recursos para acolher e apoiar na recuperação de pessoas dependentes de cigarros, bebidas, drogas ou qualquer outro grupo que necessite de apoio para recuperar sua dignidade humana, buscando solução para os problemas sociais. Este objeto está em conformidade com o que diz o Plano de Trabalho e demais documentos constantes ao Processo Administrativo nº 2327/2018/SEMAS; Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); Prazo: 05 (cinco) meses.  
Data: 23.08.2018.

**LIVRO 006 FLS. 23 VOL. I  
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2018**

Processo Administrativo nº. 4209/2018/SEMAS  
Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. E: ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL – AMAS. CNPJ: 01.267.389/0001-07. Objeto: repasse de recursos a fim de proporcionar a criança e ao adolescente um tempo de aprendizado, terapia ocupacional, acompanhamento escolar, reciclagem de plástico, papel, artesanatos, apoio a gestante adolescente, iniciação a informática, esporte, recreação e lazer. Este objeto está em conformidade com o que diz o Plano de Trabalho e demais documentos constantes ao Processo Administrativo nº 4209/2018/SEMAS; Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); Prazo: 05 (cinco) meses.  
Data: 28.08.2018.

**LIVRO 001 FLS. 46 VOL. II  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2018**

Processo Administrativo nº. 5140/2017 – SEMOSP  
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: HÉLIO TSUNEO IKINO EIRELI - EPP. CNPJ 04.287.991/0001-96. Objeto: prorrogação da vigência do Contrato nº 70/2018 por um período de 90 (noventa) dias e 45 (quarenta e cinco) dias para execução dos serviços, contados a partir de seu vencimento, de conformidade com o despacho nº 38, fls. nº 586 e Processo Administrativo nº 5140/2017.  
Data: 17.09.2018.

**LIVRO 002 FLS. 51 VOL. I - SEMUS  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2017**

Processo Administrativo nº. 600/2017  
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: LUIZ CARLOS ZIMERMANN - ME. CNPJ: 03.637913/0001-01. Objeto: prorrogação do Contrato nº 35/2017 – SEMUS por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, de conformidade com o Despacho nº 36 de fls. nº 418, e Processo Administrativo nº 600/2017.  
Data: 15.08.2018.

**SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA****PORTARIA INTERNA: Nº 004/2018/SEMEC**

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DE CONTRATO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILMAR DE FREITAS NETO, Secretário Municipal de Esportes e Cultura da Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando a Instrução Normativa 005/2017 e o Art. 67 da Lei 8.666/1993 que trata da fiscalização de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor JOÃO CARLOS REGERT NETO, Cargo Agente Administrativo com matrícula 5699, portador do CPF nº 699.377.882-34, para exercer, sem ônus, a fiscalização e controle do contrato 148/2018 que tem como objeto a contratação de empresa de serviços de transportes (vans e ônibus) para realizar o deslocamento de atletas, arbitragem, organização e comissões técnicas participantes dos Jogos Intermunicipais de Rondônia – JIR.

Parágrafo único – O fiscal designado emitirá relatório pormenorizado da prestação de serviço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vilhena/RO, 17 de Setembro de 2018.

Silmar de Freitas Neto  
Secretário Municipal de Esportes e Cultura  
SEMEC

## SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

### PORTARIA INTERNA Nº 001/2018/SEMMA

ALTERA O HORÁRIO DE TRABALHO DE TRES FUNCIONÁRIOS DESTA SECRETARIA PARA TRABALHO NO HORÁRIO VESPERTINO DURANTE OS DIAS 16/10/2018 À 19/10/2018.

A Secretária Municipal do Meio Ambiente – SEMMA – MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Altera o horário de trabalho dos servidores THALES FORTINI BIANCHIN, Engenheiro Ambiental, Mat. 10389, SUSANA TORRES MAGALHAES, Fiscal de Meio Ambiente, Mat. 12194, DEREK DALLA VECHIA ITO, Biólogo, Mat. 12357, para 13h às 19h durante o período que compreende 16/10/2018 à 19/10/2018, para a realização de alterações no CÓDIGO AMBIENTAL MUNICIPAL.

Art. 2º A remuneração dos servidores continuará a ser a mesma, não havendo acréscimo de horas extraordinárias, nem qualquer outro benefício.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 16 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente Vilhena (RO), 16 de Outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA  
Secretária Municipal do Meio Ambiente - SEMMA

## SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

### PORTARIA N.º 879/2018

NOMEIA INTERINAMENTE ANA CRISTINA ARAUJO DE MATOS NO CARGO EM FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, MACIEL ALBINO WOBETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 43.553/2018,

RESOLVE

Art. 1º Nomear INTERINAMENTE ANA CRISTINA ARAÚJO DE MATOS, inscrita no CPF nº 709.533.842-68, para ocupar o Cargo em Função Gratificada de ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS – FG - 3, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO, pelo período de 02 de outubro de 2018 à 11 de outubro de 2018, devido a titular estar usufruindo de férias.

Art. 2º A servidora nomeada por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Geral.  
Vilhena - RO, 01 de outubro de 2018.

MACIEL ALBINO WOBETO  
Diretor Geral SAAE  
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

### PORTARIA N.º 880/2018

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA ANTE AO FATO RELATADO NO MEMORANDO Nº 15/2018.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, MACIEL ALBINO WOBETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 43.553/2018,

RESOLVE

Art. 1º Determinar a instauração de Processo de Sindicância ante ao fato relatado no Memorando nº 015/2018 de 19 de setembro de 2018 – SAAE.

Art. 2º Outrossim designa os servidores estáveis nomeados pela Portaria nº 795/2018 de 1º de junho de 2018, que compõem a Comissão Processante, sendo eles Presidente: Érika Silva Caçula – matrícula 191; Secretário Sérgio Striesk – matrícula 369 e Membros: Marcial Rodrigo Bueno - matrícula 141; Gilberto Rubens Fraga Vieira - matrícula 121 e Elflânio da Silva Melo - matrícula 136, para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Diretor Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 1º de outubro de 2018, podendo ser prorrogado se justificado .

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 1º de outubro de 2018.

MACIEL ALBINO WOBETO

Diretor Geral SAAE  
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

**PORTARIA N.º 881/2018**

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA ANTE AO FATO RELATADO NO MEMORANDO Nº 012/2018.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, MACIEL ALBINO WOBETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 43.553/2018,

**R E S O L V E**

Art. 1.º Determinar a instauração de Processo de Sindicância ante ao fato relatado no Memorando nº 012/2018 de 19 de setembro de 2018 – SAAE.

Art. 2.º Outrossim designa os servidores estáveis nomeados pela Portaria nº 795/2018 de 1º de junho de 2018, que compõem a Comissão Processante, sendo eles Presidente: Érika Silva Caçula – matrícula 191; Secretário Sérgio Striesk– matrícula 369 e Membros: Marcial Rodrigo Bueno - matrícula 141; Gilberto Rubens Fraga Vieira - matrícula 121 e Elflânio da Silva Melo - matrícula 136, para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Diretor Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 1º de outubro de 2018, podendo ser prorrogado se justificado .

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 1º de outubro de 2018.

MACIEL ALBINO WOBETO  
Diretor Geral SAAE  
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

**PORTARIA N.º 882/2018**

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, MACIEL ALBINO WOBETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto 43.553/2018,

**R E S O L V E**

Art. 1.º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, ante aos fatos relatados no Memorando nº 017/2018/RH/SAAE de 1º de outubro de 2018.

Art. 2.º Outrossim designa os servidores estáveis nomeados pela Portaria nº 795/2018 de 1º de junho de 2018, que compõem a Comissão Processante, sendo eles Presidente Érika Silva Caçula – matrícula 191; Secretário Sérgio Striesk– matrícula 369 e Membros: Marcial Rodrigo Bueno - matrícula 141; Gilberto Rubens Fraga Vieira - matrícula 121 e Elflânio da Silva Melo - matrícula 136, para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Diretor Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 1º de outubro de 2018, podendo ser prorrogado se justificado .

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 1º de outubro de 2018.

MACIEL ALBINO WOBETO  
Diretor Geral SAAE  
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO



## Atos do Legislativo

### PORTARIA NO 298/2018

NOMEIA MARCIANO CÂNDIDO DA SILVA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3o da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa,

#### RESOLVE:

Art. 1o Nomear, a partir de 11 de outubro de 2018, MARCIANO CÂNDIDO DA SILVA no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar, Símbolo: CPC-2, com lotação no Gabinete do Vereador Ronildo Pereira Macedo, conforme os Anexos VIII, X, XI, XII, XIII e XVII da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei no 4.889, de 4 de maio de 2018.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 11 de outubro de 2018.

Vereador Adilson José Wiebbelling de Oliveira  
PRESIDENTE  
v.c.b.

### PORTARIA NO 299/2018

NOMEIA UDSON DE CAMARGO NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3o da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa,

#### RESOLVE:

Art. 1o Nomear, a partir de 11 de outubro de 2018, UDSON DE CAMARGO no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar, Símbolo: CPC-3, com lotação na Chefia de Gabinete do Vereador Ronildo Pereira Macedo, conforme os Anexos VIII, X, XI, XII, XIII e XVII da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei no 4.889, de 4 de maio de 2018.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 11 de outubro de 2018.

Vereador Adilson José Wiebbelling de Oliveira  
PRESIDENTE  
v.c.b.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO NO 013/2018

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, artigo 59 da Lei Orgânica do Município e os artigos 59, inciso VI, e 81 do Regimento

Interno desta Casa de Leis, convoca os Senhores Vereadores para 01 (uma) Sessão Extraordinária no dia 17 de outubro de 2018, às 15h00, no Auditório da Prefeitura Municipal, para julgamento do Parecer Final expedido pela Comissão Parlamentar de Inquérito, constituída nos termos da Portaria no 226, de 6 de setembro de 2017, e alterações, Processo Legislativo no 220/2017, que apurou as irregularidades apontadas na denúncia ofertada pelo eleitor Valdecir Carlos Gesza, consoante termos e documentos, em desfavor do Vereador Célio Batista.

Vilhena (RO), 11 de outubro de 2018.

Vereador Adilson José Wiebbelling de Oliveira  
PRESIDENTE

#### VEREADORES:

França Silva da Rádio

Leninha do Povo

Rael Zigue

Rafael Maziero

Rogério Golfetto

Ronildo Macedo

Samir Ali

Suchi

Vera da Farmácia

Wilson Tabalipa



**EXECUTIVO**

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO  
Vice-Prefeito

LORENI GROSBELLI  
Controladoria de Licitação - CL

MAIRA SOBRAL VANNIER  
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

JOSÉ VALDENIR JOVINO  
Gabinete do Prefeito - GAB

THIAGO CAVALCANTE LIMA DE HOLANDA  
Procuradoria Geral do Município - PGM

RICARDO ZANCAN  
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MARISSON REBOUÇAS  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ELOI MARIA  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

CLÉSIO CASSIO ALMEIDA COSTA  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO  
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

ELOI MARIA  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RICARDO ZANCAN  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA  
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

SAMIR MAHMOUD ALI  
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA  
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO  
Partido: PSDB

CELIO BATISTA  
Partido: PR

RONILDO MACEDO  
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ  
(LENINHA)  
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO  
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO  
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI  
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE  
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA  
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS  
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA  
Partido: PSDB

**MESA DIRETORA  
BIÊNIO 2017/2018**

Presidente: Vereador Adilson Jose Wiebelling de Oliveira

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

1º Secretário: Vereador Rafael Maziero

2º Secretário: Vereador Célio Batista

**MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretário Municipal de Comunicação  
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Vitor Gomes da Silva Junior

CÂMARA MUNICIPAL  
Kanitar Santos Oberst  
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa  
Everton Mathias de Mello  
Marcelo da Silva Ceballos

Desenvolvimento Site  
Eder Ferreira dos Reis Mucuta  
Everton Mathias de Mello  
Marcelo da Silva Ceballos

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**